MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PARECER Nº	**47/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº	999119622.000042/2019-56
INTERESSADO:	ANDREA MORAES DA COSTA
ASSUNTO:	processo de extensão "Interfaces Literárias – PEXIL - Ler para Aprender: Uma proposta Literária para o Desenvolvimento de um Ser Pensante"

Digite aqui o texto do item da ementa... .... .

Senhor [[nome do cargo da autoridade a quem o Parecer será submetido]],

I. RELATÓRIO

O presente processo de extensão "Interfaces Literárias – PEXIL - Ler para Aprender: Uma proposta Literária para o Desenvolvimento de um Ser Pensante", coordenado pela professora Andréa Moraes da Costa do Departamento de Línguas Estrangeiras da UNIR, no processo consta: O presente processo de extensão "Interfaces Literárias – PEXIL - Ler para Aprender: Uma proposta Literária para o Desenvolvimento de um Ser Pensante", coordenado pela professora Andréa Moraes da Costa do Departamento de Línguas Estrangeiras da UNIR, no processo consta: O presente processo de extensão "Interfaces Literárias – PEXIL - Ler para Aprender: Uma proposta Literária para o Desenvolvimento de um Ser Pensante", coordenado pela professora Andréa Moraes da Costa do Departamento de Línguas Estrangeiras da UNIR, no processo consta: Projeto de Extensão Interfaces Literárias (0148533); Projeto de Extensão Ler para aprender (0148536); Termo Termo de adesão voluntária Escola São Sebastião (0148537); Termo Termo adesão voluntária (0148538); Termo termo Escola Eduardo Lima e Silva (0148539); Requerimento SUBMISSÃO DE PROPOSTA PROGRAMA EXTENSÃO (0148540); Programa SUBMISSÃO DE PROPOSTA PROGRAMA EXTENSÃO (0149760); Parecer Conselheira Gracielle Marques (0150318); Ata Reunião Ordinária de 05 06 2019 (0153525); Despacho DALE-PVH 0161298; E-mail DALE-PVH 0161302; Despacho CONUC-NCH 0167840; E-mail DALE-PVH 0172038; Despacho DALE-PVH 0172041; Parecer 14 (0179565); Ata de Reunião do CONUC-NCH (0189159); Despacho CONUC-NCH 0189160; Despacho DEC-PROCEA 0198011; Despacho CamPE 0207387; Despacho SECONS 0213114, todos os documentos estão disponíveis no SEI.todos os documentos estão disponíveis no SEI.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O Programa de Extensão: Livros que me Encantam – PLIME, atende a todos os requisitos didático-pedagógicos e normativos preconizados por esta IFEs.

Observa-se, por meio da apreciação da referida proposta, a qual inclui Projeto de Extensão Interfaces Literárias e Projeto de Extensão: Ler para aprender: uma proposta literária para o desenvolvimento de um ser pensante, que o Programa apresenta consistência e clareza na descrição de seus objetivos e acerca das atividades direcionadas à promoção da leitura. O referido projeto tem como objetivo: Estimular a leitura por meio da promoção de atividades culturais vinculadas à literatura, projeto é de importância nos espaços na UNIR para que seus membros possam usufruir de tais atividades, em conjunto com a comunidade externa. Assim,

como os demais aspectos abordados na descrição do Programa, entende-se que esta proposta é de suma relevancia tanto para a UNIR como para a comunidade externa, no que se refere ao fomento da leitura e a integração entre os diversos agentes que constituem a UNIR e a sociedade local. Reforçando e destacando o seu caráter educacional atento ao fomento do tripé: ensino, pesquisa e extensão.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto sou de parecer **favorável** ao projeto de extensão “Ler para Aprender: Uma proposta Literária para o Desenvolvimento de um Ser Pensante”, executado por essa IFEs. Este projeto é de importância impactante no desenvolvimento, e estimulo a leitura em um momento cuja a sociedade em formação esta voltada para a mídia digital e resumista.

Salvo melhor juízo é o parecer.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO COUTINHO NETO**, **Conselheiro(a)**, em 11/10/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0255669** e o código CRC **3B728A48**.

Referência: Processo nº 999119622.000042/2019-56 SEI nº 0255669

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 52/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 999119622.000042/2019-56

Interessado: ANDREA MORAES DA COSTA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR

Conselho Superior Acadêmico- CONSEA
Câmara de Pesquisa e Extensão - CamPE

Parecer: 47/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR	**A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores**
Assunto: Projeto de Extensão: "Interfaces Literárias – PEXIL - Ler para Aprender: Uma proposta Literária para o Desenvolvimento de um Ser Pensante"	
Relator: Conselheiro Antônio Coutinho Neto	

Decisão: Na 112ª sessão ordinária, em 11.10.2019, por unanimidade, a câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator é favorável à aprovação da matéria.

Márcio Secco
Conselheiro Presidente

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SECCO**, **Presidente**, em 15/10/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256170** e o código CRC **87E79B3C**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer de nº 47/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0255669) e Despacho Decisório nº 52/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0256170), contidos no processo de nº 999119622.000042/2019-56.

ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT
Conselho Superior Acadêmico
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, **Presidente**, em 18/10/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256469** e o código CRC **8382DF9A**.

Referência: Processo nº 999119622.000042/2019-56 SEI nº 0256469